



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 301/72,

de 30 de novembro de 1972.

E M E N T A:—Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), à verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), à verba abaixo especificada:

- 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA
 - 8.01-Setor de Ensino Primário
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
 - 4.1.1.2 - Execução:
 - III - Construção de duas salas de aula no Bairro do Carrasco.....Cr\$ 6.000,00
 - Total.....Cr\$ 6.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 1. CÂMARA MUNICIPAL
 - 101 - Secretaria
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 08,00 - Mobiliário em Geral.....Cr\$ 1.600,00
- 4. SERVIÇOS DE ADM; GERAL.
 - 4.01- Secretaria
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
 - 4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos....Cr\$ 1.400,00
- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.02- Setor de Limp. Pública
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Venc. e Vant. Fixas
 - 01.03 - Vencimentos - 1 Capataz.....Cr\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Continuação.....Cr\$ 4.200,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.02-Setor de Limp. Pública

4.0.0.0 - ,DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

06.00- Veículos de tração pessoal e animal..Cr\$ 1.800,00

Total.....Cr\$ 6.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neyes de Oliveira
Antenor Neyes de Oliveira
Prefeito